



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Implementação dos PL's 6613/09 e 6697/09

MODALIDADE DA EMENDA
 LOCALIDADE BENEFICIADA

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Acréscimo

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Reserva de Contingência

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

99.999.0999.0998.0249

Reserva de Contingência - Financeira

Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição

ESPECIFICAÇÃO DA META

-(-)

QUANTIDADE

1

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
1	Pessoal e Encargos Sociais	90	Aplíc. Diretas
		2	3.125.611.825
TOTAL			3.125.611.825

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	900	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0
					2	3.125.611.825
TOTAL						3.125.611.825

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar recursos para implementação da parcela relativa a 2012 dos projetos PL's 6613/09 e 6697/09.

O Poder Judiciário Federal e o Ministério Público da União, em suas propostas orçamentárias, incluíram a previsão de recursos para implementação dos referidos Planos de Cargos e Salários no ano de 2012, porém o Poder Executivo não inclui a proposta orçamentária, enviada ao Congresso em 31 de agosto, os recursos indispensáveis a implementação do projeto em questão.

No início de setembro, entretanto, o Poder Executivo encaminhou formalmente para exame do Poder Legislativo a proposta orçamentária integral do Ministério Público da União e do Poder Judiciário Federal, incluindo a previsão de gasto com os Planos de Cargos e Salários.

A presente emenda objetiva reservar os recursos necessários para implementação de valor parcial do plano, em duas parcelas em 2012, sendo a primeira a partir de janeiro e a segunda a partir de julho, o que totaliza R\$ 3.125.611.825,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

No caso do projeto de lei 6613/09, dos servidores do Poder Judiciário, o montante necessário para implementar parcelas do plano em 2012 será de R\$ 2.845.969.317,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais e trezentos e dezessete reais), sendo R\$ 853.790.795,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, setecentos e noventa mil e setecentos e noventa e cinco reais) para o período de janeiro a junho de 2012 e R\$ 1.992.178.522,00 (Um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais) para o período de julho a dezembro de 2012.

No caso do projeto de lei 6697/09, dos servidores do Ministério Público da União, o montante necessário para implementar parcelas do plano em 2012 será de R\$ 279.642.508,00 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais), sendo R\$ 83.892.752,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais) para o período de janeiro a junho de 2012 e R\$ 195.749.756,00 (Cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais) para o período de julho a dezembro de 2012.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA